

Chã Grande/PE, 05 de dezembro de 2025.

Ofício PGM nº 0183/2025

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ademir Batista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE**

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 021/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do Município de Chã Grande e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade reconhecer oficialmente a Marcha para Jesus como uma manifestação pública de fé, cidadania e convivência comunitária, valorizando uma expressão cultural e religiosa já presente na vivência de muitos cidadãos chã-grandenses. A instituição da data e sua inclusão no calendário oficial contribuirão para a organização anual do evento e para o fortalecimento da articulação entre instituições religiosas, comunidade e administração pública.

Na oportunidade, encaminho igualmente a Mensagem Justificativa, contendo as razões que fundamentam a iniciativa.

Reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 021, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao prazer de cumprimentar Vossas Excelências, encaminho, por meio desta, o Projeto de Lei nº 021/2025, que institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do Município de Chã Grande e dá outras providências.

A proposta tem por finalidade reconhecer oficialmente a Marcha para Jesus como manifestação pública de fé, cidadania e convivência comunitária, já consolidada em diversas cidades brasileiras. Trata-se de evento que promove a união entre diferentes denominações cristãs, estimula a participação social e fortalece valores como a paz, o respeito e a solidariedade.

A Marcha para Jesus, no Município de Chã Grande, resulta de articulação conjunta entre o Poder Executivo Municipal e o Conselho de Pastores de Chã Grande – CPCG. A iniciativa evidencia a relevância cultural e social das manifestações artísticas vinculadas ao segmento religioso, especialmente no que tange à música e às demais expressões culturais que compõem o evento.

Ademais, a inclusão da Marcha para Jesus no calendário oficial permitirá uma organização anual mais eficiente, ampliando a articulação entre instituições religiosas, comunidade e administração pública. Com isso, o Município passa a valorizar uma expressão cultural e religiosa que já integra a vivência coletiva de muitos cidadãos chã-grandenses.

Diante da relevância da matéria e da contribuição do evento para o fortalecimento dos laços comunitários, da liberdade religiosa e da convivência pacífica, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, e certos de podermos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação da proposta, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

PROJETO DE LEI N° 021, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**INSTITUI O DIA DA MARCHA PARA
JESUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Chã Grande, o Dia Municipal da Marcha Para Jesus.

Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus será celebrado anualmente, no terceiro domingo do mês de setembro de cada ano.

Art. 3º. O evento Marcha para Jesus passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Chã Grande.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito